



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 181/2011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, no Município de São Raimundo Nonato (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI), no uso das atribuições previstas no artigo 64, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 276/2011, de 23 de setembro de 2011, que trata sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Municipal direta e indireta, sob o regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que não pode haver prejuízo na prestação dos serviços educacionais cuja obrigatoriedade é imposta pelo ordenamento jurídico pátrio, tendo em vista os **incisos I e IV do artigo 4.º da Lei n.º 6.364/1996** que diz: “*O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade*”;

CONSIDERANDO os artigos 4.º, 53 e 54 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, em que os mesmos garantem a obrigatoriedade da oferta da educação, um direito que deve ser assegurado com absoluta prioridade;

CONSIDERANDO que, após o cumprimento do § 4.º do artigo 2.º da Lei n.º 11.738/2008, que garante o horário pedagógico dos professores, em que os mesmos reservam o referido horário para o desenvolvimento das atividades e dos planejamentos em geral do ensino docente e de sua formação, desempenhado sem interação direta com os educandos, causou desfalque no quadro de professores, havendo necessidade para atender às turmas de alunos da rede pública municipal de ensino, que, no momento, encontram-se sem professores efetivos para o atendimento educacional obrigatório; e

CONSIDERANDO, finalmente, que ainda há 03 (três) professores efetivos em licença temporária, prevista na Lei Municipal n.º 261/2010, que trata do Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de São Raimundo Nonato,

DECRETA:

Art. 1º - A realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para as escolas da rede pública municipal de ensino de São Raimundo Nonato (PI), que se apresenta com necessidade, na forma da Lei Ordinária n.º 276/2011, e mediante a publicação do Edital para fins de publicidade do ato administrativo.